



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.838/04

Autoriza doação de imóvel que especifica e dá outras providências

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão ordinária do dia 25.05.04, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.


Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a empresa MARIA APARECIDA CALISTO, empresa individual, com nome fantasia de FOLHA VIDA PAISAGISMO II, inscrita no CNPJ sob nº 06.185.454/0001-60 o imóvel constituído pelos lotes nºs 17 e 18 da quadra letra "X" loteamento urbano denominado VII-A MANVAILER, nesta cidade, medindo 11,25x40 ms cada um (onze metros e vinte e cinco centímetros de frente por quarenta metros de frente aos fundos) confrontando: ao Norte, com parte do lote 19; ao Sul, com a Avenida NHU VERÁ; a Leste, com a rua Joana Batista e a Oeste, com o lote nº 16 localizado no lado par do logradouro.

Art. 2º A empresa, MARIA APARECIDA CALISTO terá o prazo de 06 (seis) meses, após a publicação desta Lei para iniciar a edificação e, não o fazendo, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2004.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA
Publicada em 26.05.04


BRÁSILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

